

## Proposta de tradução do *Discurso em agradecimento ao povo romano*, de Cícero

Gilson Charles dos Santos\*

**RESUMO:** Ofereço uma tradução para o *Discurso em agradecimento ao povo romano*, de Cícero (57 AEC), acompanhada de breve introdução ao tema.

**Palavras-chave:** Cícero; retórica; oratória romana.

**ABSTRACT:** I offer a translation for the *Speech to the Citizens after his Return* of Cicero (57 BC) with a brief introduction to the subject.

**Keywords:** Cicero; rhetoric; Roman oratory.

### O desterro de Cícero<sup>1</sup>

Em seu consulado (63 AEC), Cícero debelou a conjuração de Lúcio Sérgio Catilina, o qual, prometendo cancelar dívidas e distribuir terras, havia conseguido a adesão de vários grupos sociais – em geral nobres arruinados e camponeses – e tramou o assassinato dos cônsules. Um dos alvos era Cícero, não apenas pela função que desempenhava naquele ano, mas ainda porque ele se mostrava bastante adverso ao perdão das dívidas de agricultores e de aristocratas, vítimas de uma conjuntura socioeconômica adversa que remontava aos tempos do ditador Sula. Mesmo denunciado, Catilina mobilizou a sublevação de cidades italianas e, por isso, foi considerado inimigo público, tendo sido morto em combate contra as forças do cônsul Caio Antônio. Após obter uma carta em que constava a lista de aliados de Catilina, Cícero, apoiado pelo senado, decidiu prender e executar todos os conjurados, razão pela qual foi aclamado pelo povo romano.

Entretanto, quatro anos depois, em outubro de 59 AEC, Públio Clódio Pulcher, que se tornara inimigo pessoal de Cícero após o julgamento do caso da Boa Deia<sup>2</sup>, obteve a nomeação para o tribunado da plebe com o apoio dos triúmviros, Júlio César e Cneu Pompeu, e do tribuno Caio Herênio. Tornando-se líder popular, Clódio propôs, já no primeiro dia após assumir o cargo, quatro leis para aumentar o número de seus partidários e coibir a ação de seus adversários. A primeira delas dispunha da

---

\* Graduado em Letras - Latim e Português (2003) pela FFLCH-USP, Licenciado em Letras pela Faculdade de Educação da USP (2004), Mestre (2007) e Doutor em Letras Clássicas (2012) pela FFLCH-USP. Professor adjunto de Latim do Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas da Universidade de Brasília.

<sup>1</sup> O exílio de Cícero foi analisado nas dissertações de mestrado de MATOS (1999) e COSTA (2013), defendidas num intervalo de pouco mais de uma década. O tradutor serviu-se largamente desses trabalhos nesta seção.

<sup>2</sup> Clódio, em trajes femininos, foi reconhecido na casa do Pontífice Máximo (então Júlio César) durante a realização do culto à Boa Deia (*Bona Dea*), em que poderiam participar apenas mulheres. Acredita-se que o motivo da presença de Clódio num ritual feminino fosse sua relação com a esposa de Júlio César, presente ao ritual. Clódio foi julgado por profanação, e Cícero depôs contra ele no tribunal, contradizendo a afirmação de que o réu não estivesse na cidade na data da cerimônia. Clódio, no entanto, foi absolvido.

distribuição de trigo para o povo; a segunda restabelecia os *collegia* (associações de comerciantes locais ou de sócios para atividades mercantis ou para os mais diversos fins, nem sempre lícitos) que haviam sido proibidos cinco anos antes; a terceira derogava o direito consular de vetar leis (*obnuntiatio*) caso contrariassem auspícios divinos e, por fim, a quarta lei limitava a prerrogativa dos censores de excluir da lista de senadores aqueles que fossem considerados indignos.

Depois disso, por meio de uma lei aprovada em assembleia, o tribuno conseguiu transferir Catão – aliado de Cícero e um dos líderes do senado – para a ilha de Chipre, alegando a conveniência de seu proconsulado naquela localidade. Com o caminho livre, Clódio obteve sanção para a *Lex Clodia de capite ciuis romani* (Lei Clódia pela vida de um cidadão romano), que punia crimes cometidos contra a vida de um cidadão sem que esse tivesse sido citado em juízo. Indiretamente, essa lei atingia Cícero por conta da medida que havia tomado contra os aliados de Catilina.

Houve reação por parte dos cavaleiros romanos, os quais, oriundos de toda a Itália, afluíram ao senado, então reunido no Templo da Concórdia, para apresentar seu repúdio à lei e demonstrar seu apoio a Cícero. No entanto, o cônsul Aulo Gabínio repudiou a obsecração dos cavaleiros; em represália, exilou Lúcio Élio Lâmia (um dos líderes da súplica em defesa de Cícero) e impediu que o senado executasse a moção proposta por Lúcio Nínio Quadrato para um cortejo em defesa do orador.

Cícero buscou a ajuda do cônsul Lúcio Pisão (por meio de seu genro, também chamado Pisão) e de Pompeu, mas sem sucesso. Vendo a legitimidade da acusação de Clódio ser confirmada no Fórum e a omissão de figuras importantes como Pompeu e mesmo Júlio César em relação à aprovação da lei por seu exílio, Cícero decide deixar Roma antes da punição. Em 12 de março de 58 AEC, tanto a Lei Clódia quanto a Lei das Províncias Consulares (*de prouinciis consularibus*), que concediam o proconsulado da Síria e da Macedônia a Gabínio e a Pisão ao término do exercício consular, foram aprovadas, sendo a primeira delas ratificada três semanas depois sob projeto de lei (*rogatio*) que estipulava a que distância Cícero deveria permanecer.

Entretanto, entre o final de abril e início de maio de 58 AEC, o atentado de aliados de Clódio contra o filho do rei armênio Tigranes, confiado por Pompeu ao pretor Lúcio Flávio, mudou a postura do triúmviro em relação a Clódio e, mesmo sem confronto direto entre eles, abriu caminho para o pleito do retorno de Cícero a Roma. Em 1º de junho, o tribuno Lúcio Nínio Quadrato propôs no senado uma moção, malograda por Élio Ligão, em defesa de Cícero; em julho, foram eleitos, para o consulado do ano seguinte, Públio Lêntulo e Metelo Nepos e, para o tribunado da plebe, Públio Séstio, Tito Ânio Milão, Cúrcio Peduceano, Tito Fádio, Marco Gratídio e Quinto Fabrício, importantes aliados do orador.

Ainda assim, em carta ao irmão Quinto (*Q. Fr. I 4-5*), datada de agosto de 58 AEC, Cícero reclama da leniência dos amigos em quem confiara – especialmente Pompeu, que quase havia sido morto por um escravo de Clódio durante uma sessão do senado e preferiu esconder-se a revidar o crime. Incomodava-o o silêncio de Gabínio e Pisão (comprados pelo recebimento do cargo de procônsules do ano seguinte) e as ameaças de processo por concussão que Quinto vinha sofrendo desde seu retorno como procônsul na Ásia. O único alento que Cícero mantinha para a revogação do exílio foi a intercessão de Públio Séstio em seu favor junto a César, então na Gália Cisalpina, pois o triúmviro não se mostrava disposto a tentar qualquer coisa contra os amigos de Cícero e de Pompeu.

Finalmente, em 29 de outubro, uma proposta de lei pelo retorno foi aprovada por sete entre oito pretores e por oito entre dez tribunos, com exceção do pretor Ápio

Cláudio Pulcher (irmão de Clódio) e dos tribunos Numério Quinto e Sexto Atílio Serrano.

Após a partida de Pisão e Gabínio para o exercício da função proconsular em suas províncias, os cônsules Públio Lêntulo e Metelo Nepos, não menos auxiliados por Pompeu, dão início ao processo de retorno de Cícero. Lêntulo profere um discurso no senado, em 1.º de janeiro de 57 AEC, em defesa do exilado, e o senador Lúcio Cota sugere pedir a volta de Cícero no comício das centúrias. Mas na assembleia da plebe (23 de janeiro de 57 AEC), Quinto Fabrício, numa proposição de lei paralela àquela movida pelo senado, foi impedido de pronunciar-se pelos gladiadores armados de Clódio.

Esses gladiadores não apenas atendiam aos interesses de Clódio, que havia assumido a edilidade, mas ainda buscavam neutralizar a simpatia da plebe urbana por Pompeu. Esse, por sua vez, auxiliou Milão a formar um bando de gladiadores em represália ao bando de Clódio. Houve diversos encontros sangrentos entre os grupos, e não apenas os soldados de Milão como ainda alguns aliados de Cícero foram violentamente atacados.

Vendo seus esforços malogrados com a violência em Roma e considerando o fracasso de Quinto Fabrício junto à plebe, Pompeu decidiu tomar para si a tarefa de trazer Cícero de volta. Para tanto, viajou pelos municípios italianos para mobilizar o maior número possível de cidadãos a fim de votar a favor de Cícero nos comícios das centúrias. Enquanto isso, Lêntulo conduziu a votação de um decreto senatorial para a recomendação de Cícero junto aos magistrados romanos nas províncias e convocou os cidadãos em Roma a votar a lei do retorno (1º e 2 de maio de 57 AEC). Meses depois, em 4 de setembro, Cícero retorna para Roma, após a votação da lei do retorno nos comícios das centúrias, motivada pela aprovação de um decreto senatorial que estabelecia um prazo máximo para a deliberação sobre o retorno do orador.

Em 5 de setembro de 57, segundo carta enviada ao amigo Ático (*Att.* IV 1, 5), Cícero pronuncia na Cúria o seu primeiro discurso de agradecimento após o retorno à Capital.

### **Sobre o *Discurso em agradecimento ao povo romano***

Uma carta de Cícero a Tito Ático (*Att.* IV 1) sobre a situação econômica em Roma no momento em que ele regressou alimenta o questionamento sobre as circunstâncias de pronunciamento do *Discurso em agradecimento aos romanos*. Enquanto a edição de Baños Baños (1994, p. 66) relaciona esse discurso à referência de Cícero, constante daquela carta, sobre a permissão recebida para proferir um discurso ao povo romano quando anunciou que Pompeu se responsabilizaria pelo fornecimento de trigo à população (o tema aparece detalhado em *Dom.* II 4), chama a atenção de Lintott (2008, p. 08) o fato de que o discurso não menciona as circunstâncias econômicas, que são o assunto da carta a Ático. É de se lembrar que a situação econômica romana é tratada no início do *Discurso pela restituição de seu domicílio* (*Dom.* II 4 – XII 31), e ali Cícero não menciona explicitamente este discurso de agradecimento ao povo romano após seu regresso.

Questionada a fonte que testemunharia o pronunciamento do discurso de Cícero, surgem duas dificuldades para circunstanciá-lo: se o discurso não menciona a crise de abastecimento de trigo, teria realmente sido pronunciado? Ou se trata de um modelo, como os discursos ciceronianos contra Verres? Lintott (*Ibid.*), baseando-se em Dion Cássio (*Cass. Dio* 39, 6), sugere que o discurso teria sido publicamente lido em 05 de setembro, em sequência ao agradecimento ao senado e a partir de uma cópia escrita.

Em comparação com o *Discurso de agradecimento no senado* (*Post reditum in senatu*), o presente discurso pende mais para a emoção do que para a razão porque

pronunciado perante uma audiência heterogênea, conforme o que o mesmo Cícero preceitua (*De or.* I 221; III 195; ALBRECHT, 2003, pp. 13; 25). Não por acaso, o orador não se detém especificamente em nenhum de seus defensores (como fizera no *Discurso em agradecimento no senado*) e insiste em comparar-se a Mário, um líder carismático para a plebe romana: seu objetivo é mobilizar a audiência a seu favor, bastando para isso o agradecimento.

### **DISCURSO DE M. TÚLIO CÍCERO EM AGRADECIMENTO AOS ROMANOS<sup>3</sup>**

[1] **1.** Aquilo que implorei a Júpiter Ótimo Máximo e aos restantes deuses imortais, Romanos, quando entreguei-me a mim e as minhas riquezas à tutoria da integridade, da segurança e da concórdia entre os senhores – de maneira que, se tivesse anteposto minhas razões à sua salvação, sofresse por minha própria vontade um castigo sempiterno; ou, por outro lado, se eu tivesse empreendido tudo quanto empreendi a fim de preservar o interesse da república e, para refrear a sanha de homens audaciosos e insensatos admitida há muito tempo, tivesse me resignado a um desterro lamentável em amparo aos senhores, tamanha punição recaísse antes sobre mim do que sobre qualquer cidadão ou sobre a cidade inteira; e, pelo motivo de que tivesse em minha mente os senhores e seus filhos; e, uma vez que a recordação de minhas realizações, a compaixão e a saudade de mim cativassem-nos, aos Pais Conscritos e à Itália inteira, alegro-me imensamente de ter sido aprovado pelo discernimento dos deuses imortais, pelo testemunho do senado, pelo consenso da Itália, pela confissão de meus inimigos e pelo benefício divino e imortal dos senhores. **2.** Com efeito, Romanos, conquanto coisa nenhuma deva ser mais desejada pelo ser humano senão uma sorte próspera, justa e perpétua no curso imperturbado de uma vida sem embaraços, ainda assim, mesmo que tudo me tivesse sido tranquilo e calmo, desejaria a incrível e quase divina sensação de felicidade da qual, graças ao benefício dos senhores, agora fruo. O que de mais agradável foi dado pela natureza ao gênero humano do que a cada um os seus filhos? Para mim, na verdade, quer por minha generosidade ou por seu caráter notável, são mais caros que minha própria vida: e ainda assim não haviam sido criados com tanta satisfação quanto aquela com a qual agora me foram restituídos. **3.** Coisa alguma jamais foi mais cara a ninguém, que meu irmão a mim: e a percepção disso não era melhor quando o tinha comigo do que quando o perdi, e mesmo depois que os senhores me devolveram a ele, e ele a mim. Os bens familiares agradam seus donos: minhas posses recuperadas trazem-me mais alegrias do que antes de perdidas. As amizades, as relações, a vizinhança, as clientelas, os jogos e os dias de festa percebi que prazer proporcionavam antes pela falta, que pela existência. **4.** Assim também a honra, a distinção, a posição, a ordem e os benefícios dos senhores: embora sempre me parecessem os mais distintos, todavia parecem ainda mais conceituados agora, recuperados, do que antes, obscurecidos. Aliás a própria pátria, deuses imortais! É custoso explicar o quanto possuí de meu respeito, o quanto de minha alegria. Que visão da Itália, que composição de fortalezas, que forma das regiões, que campinas, que searas, que imponência a das cidades, que humanidade a dos cidadãos, que magnificência a da república, que majestade a dos senhores! De tudo isso eu outrora fruía como ninguém; entretanto, da mesma maneira que a recuperação é mais importante para quem sofreu de uma grave doença do que para quem nunca sofreu de mal algum, assim também tudo o que recuperei agrada-me muito mais agora do que as coisas cotidianamente conhecidas. [2] **5.** Por que, então, me pronuncio sobre isso? Por

---

<sup>3</sup> Para esta tradução foi utilizada a edição de William Peterson para a Clarendon Oxford (1989 [1911]).

quê? Para que os senhores possam perceber jamais ter havido alguém tão eloquente, nem gênero de discurso tão divino e incrível com o qual ele consiga não amplificar ou ornar numa predicação, mas apresentar ou especificar o número e a importância dos benefícios que os senhores prestaram a mim, a meu irmão e a nossos filhos. De meus pais, como era forçoso, nasci menino; dos senhores criei-me consular. Eles me deram um irmão que desconhecia como haveria de ser; os senhores me devolveram um irmão amado e conhecido pela incrível devoção a mim. Vi, num passado recente, a república quase perdida; pelos senhores finalmente a recuperei, no momento em que todos julgavam-na vencida por obra de apenas um homem<sup>4</sup>. Os deuses imortais deram-me filhos; os senhores mos devolveram. Muito do que desejamos depois disso obtivemos dos deuses imortais; não fosse pela vontade dos senhores, seríamos privados de todas as graças divinas. Por fim, as honrarias dos senhores, que tínhamos obtido uma a uma, gradativamente – agora, por obra sua, recuperamos todas de uma só vez, de forma que as coisas que outrora devíamos aos pais, que devíamos aos deuses imortais, que devíamos aos senhores mesmos, neste momento devamos unicamente a todo o povo romano.

**6.** De fato, tamanha grandeza existe no benefício dos senhores, que não consigo descrevê-la num discurso; tamanha boa vontade implícita no empenho dos senhores, que não apenas é visível ela ter me salvado na desgraça, como também aumentado minha reputação. **[3]** Não foi meu retorno como o de Públio Popílio<sup>5</sup> – homem de distinta nobreza – por cuja defesa os filhos jovens e uma multidão de amigos imploraram ao povo romano; nem me revocou, como sucedeu a Quinto Metelo<sup>6</sup> (homem ilustríssimo), o filho de experimentada mocidade; nem o consular Lúcio Diademato – homem de suma autoridade –; nem o censor Quinto Metelo, nem seus filhos; nem Quinto Metelo Nepote<sup>7</sup> – que então concorria ao consulado –; nem seus sobrinhos, os Lúculos, os Servílios, os Cipiões. Muitíssimos Metelos e filhos de Metelas o fizeram pela volta de Quinto Metelo. Com efeito, se a excelsa distinção e suas ações de amplíssimo efeito não valessem o bastante, todavia a devoção de seu filho, os rogos de seus parentes, a consternação dos jovens e as lágrimas dos mais velhos puderam comover o povo romano. **7.** Por sua vez, a causa de Caio Mário – o qual, depois daqueles antigos cônsules ilustríssimos, foi, na memória dos senhores e de seus pais, o terceiro consular antes de mim a suportar um trágico destino por sua glória elevadíssima – foi diferente da minha: ele não retornou pelos rogos do povo romano, e sim armou-se de um exército e de armas para investir contra os cidadãos. Ao contrário, por mim – desprotegido e desamparado, privado de meus consanguíneos e sem os senhores temerem armas e amotinações – intervieram a divina e inaudita autoridade e virtude de meu genro Caio Pisão, as lágrimas diuturnas e a lúgubre consternação de meu misérrimo e excelente irmão. **8.** Ele foi o único que, com seu sofrimento, infundia piedade aos olhos dos senhores, com o que reiterava a falta que eu fazia e a memória de meus feitos; o qual se decidira, Romanos, caso os senhores não me restituíssem, a sofrer a mesma desgraça minha – e nisso demonstrou tamanho amor, que afirmava não haver aqui nenhum domicílio sequer, nem mesmo uma sepultura para ele, a não ser que estivesse junto a mim. A meu favor, quase vinte mil cidadãos e senadores mudaram as vestes em minha presença: em minha defesa, os senhores viram a agrura e a consternação de apenas um homem, estando eu ausente. Somente este homem, que

---

<sup>4</sup> Esse homem é Clódio, responsável pelo desterro do orador.

<sup>5</sup> Cf. *Cic. Red. Sen.* XV 37.

<sup>6</sup> Cf. *Cic. Red. Sen.* X 25.

<sup>7</sup> Quinto Metelo Nepote (cônsul em 98 AEC) era sobrinho de Lúcio Metelo Diademato (cônsul em 117 AEC) e Caio Metelo Caprário (cônsul em 102 AEC), primos de Quinto Cecílio Metelo Numídico.

poderia comparecer ao Fórum, foi convertido em filho pela devoção a mim, em pai pelo benefício e em irmão – como o havia sido desde sempre – pelo afeto. Assim também a agrura e o luto de minha pobre esposa, a profunda tristeza de minha filha e as saudades e as lágrimas pueris de meu filhinho eram em grande parte reprimidos ou por minha precipitada partida ou sob meu teto, longe de vistas alheias. [4] Por essa razão, é ainda maior o serviço dos senhores: porque nos devolveram não ao número infinito de nossos semelhantes, e sim à essência de nós mesmos.

9. Entretanto, assim como meus parentes próximos, aos quais não tive tempo de prevenir, não estiveram a meu lado para deplorar minha desgraça, assim também, talvez confirmada a minha virtude, foram tantos os auxiliares, responsáveis e exortadores que lutaram por meu retorno, que de longe eu superava nossos antepassados em distinção e recursos. Nunca por Públio Popílio – homem dos mais ilustres e corajosos –, nunca por Quinto Metelo – cidadão dos mais nobres e ponderados –, nunca por Caio Mário – protetor da Cidade e do poderio dos senhores – houve movimento no senado. 10. Esses antepassados foram restituídos por lei tribunícia sem a autorização senatorial, e Mário além disso foi restituído não pelo senado, mas oprimido o senado. Não valeu em seu retorno a memória de seus feitos, e sim as armas e os exércitos; em minha defesa, para que minha causa fosse posta em votação, o senado perseverou em todos os momentos; a fim de que, em conclusão, pudesse me prestar assistência, realizou seu intento – achado o momento certo – com a convergência de seus representantes e com sua autoridade. Não houve movimento algum de municípios e de colônias pelo retorno deles: a mim a Itália inteira revocou-me à pátria em três decretos. Aniquilados os inimigos, todos eles foram reconduzidos à pátria após a enorme matança de seus concidadãos; eu – recebendo províncias aqueles por cujas maquinações fui expulso<sup>8</sup> –, contudo, fui reconduzido por um inimigo – homem excelente e pacífico – e pela recomendação do outro cônsul<sup>9</sup>, enquanto meu inimigo<sup>10</sup> – que dera sua palavra aos inimigos públicos contra minha restauração – vivia somente porque respirava quando, a bem da verdade, tinha sido relegado ao esquecimento dos mortos. [5] 11. Jamais, Lúcio Opímio<sup>11</sup> – cônsul dos mais valentes – propugnou a defesa de Públio Popílio junto ao senado e ao povo; jamais, não só Caio Mário, seu inimigo, como ainda menos aquele que o seguiu, Marco Antônio – homem eloquentíssimo –, tendo a Aulo Albino por colega<sup>12</sup>, fizeram o mesmo em defesa de Quinto Metelo; entretanto, no que me concerne, aqueles cônsules eram sempre solicitados a tratar de minha causa; temiam, contudo, parecer me fazer uma gentileza – pois que um era meu aliado e a outro eu defendera num caso de vida ou morte – os quais, refreados pelo pacto sobre as províncias, suportaram as lamentações no senado, o luto dos bons e o sofrimento da Itália durante o ano inteiro. Em primeiro de janeiro – quando a república implorava a confiabilidade do cônsul como seu tutor legítimo –, Públio Lêntulo – pai, deus, salvação de nossa vida, fortuna, memória e renome – comunicou a liturgia religiosa<sup>13</sup> e considerou ocupar-se de nada mais senão de meu retorno. 12. E naquele mesmo dia estaria tudo resolvido, não fosse um tribuno da plebe – que eu em cônsul honrara com amplísimos benefícios –, malgrado os rogos de toda a ordem senatorial e de muitos homens de valor excelente, e tendo aos seus pés Cneu Ópio (o sogro) em prantos, pedir uma noite a mais para deliberar: a qual

<sup>8</sup> Referência a Gabínio e a Pisão.

<sup>9</sup> Referência a Quinto Metelo e a Públio Lêntulo.

<sup>10</sup> Públio Clódio.

<sup>11</sup> Cônsul do ano 121 AEC e inimigo feroz de Caio Graco.

<sup>12</sup> Cônsules do ano 99 AEC.

<sup>13</sup> A primeira ação dos cônsules no exercício do mandato é a definição e o anúncio das *Feriae Latinae*, festividade religiosa que acontecia anualmente no Monte Albano. A festividade contemplava a união entre os latinos e exigia a participação consular.

deliberação serviu não para me agradecer pelos benefícios de outrora – o que igualmente não poucos imaginavam – mas, como ficou evidente, para aumentar a dívida. Depois dessa ação, não aconteceu mais nada no senado: impedida por múltiplas razões, ainda que tendo em vista a autoridade do senado, a questão foi levada aos senhores no mês de janeiro. **13.** Esta era a única diferença entre mim e meus inimigos: eu, como visse gente se alistar e ostensivamente se formarem centúrias no Tribunal Aurélio; percebendo o ressurgimento do velho bando de Catilina na esperança de vingá-lo; vendo membros do grupo em que contávamos nós e os demais cidadãos proeminentes dividido naqueles que me invejavam e naqueles que temiam a si mesmos, sendo traidores ou desertores de minha salvação; como dois cônsules comprados pelo pacto sobre as províncias tivessem se declarado inimigos da república e vissem que sua mesquinhez, avareza e ganância não poderiam faltar-se a não ser que eu fosse entregue aos meus inimigos particulares à força; como o senado e os cavaleiros romanos fossem impedidos de lamentar minha sorte e, mudadas as vestes, suplicar junto aos senhores com editos e mandatos; sancionando-se à custa de meu sangue os pactos sobre todas as províncias e todas as alianças e reconciliações entre todos; como todos os cidadãos de valor evitassem decidir quem morreria por mim, quem comigo, eu evitei tomar armas em minha defesa, porque julguei vencer ou ser vencido algo que seria funesto para a república. **14.** Mas os meus inimigos, naquele janeiro em que se tratava de minha causa, julgaram devesse meu retorno ser obstruído pelo rio de sangue de seus concidadãos. **[6]** Portanto, em minha ausência os senhores tiveram uma república que deveria igualmente ser restituída comigo em meu retorno. Eu, porém, na cidade em que senado algum possuía autoridade, em que tudo era impunidade, em que os tribunais estavam desautorizados, em que a violência e as armas eram deflagradas no Fórum, em que os cidadãos buscavam refúgio nas paredes de suas casas e não nas leis<sup>14</sup>, em que tribunos da plebe eram fisicamente atacados às vistas de todos<sup>15</sup>, em que as residências dos magistrados eram cercadas por fogo e pelas armas, em que os fascis consulares eram rompidos, em que os templos dos deuses imortais eram incendiados, considere que a república havia sido reduzida a coisa nenhuma. Deduzi, portanto, que não havia lugar para mim nesta Cidade se a república fosse exterminada e não questionei que ela mesma, caso fosse reconstruída, me reconduziria consigo. **15.** Por acaso eu, sabendo muito bem que Públio Lêntulo, cônsul no ano seguinte, edil curul na mesma época em que a república corria seríssimo risco – durante meu consulado –, conhecendo todos os meus planos e sendo um bom companheiro nos momentos de maior perigo, duvidaria de que ele, com remédio consular, devolver-me-ia a mim, que estava vulnerável, a saúde debilitada por ferimentos consulares? Graças a esse líder e a seu colega – homem excelente e clementíssimo, antes meu adversário e depois meu auxiliador –, os demais magistrados foram quase todos defensores de meu retorno; deles sobressaem-se Tito Ânio – de disposição excelente, virtude, autoridade, préstimo e recursos – e Públio Séstio, de notável benevolência para comigo e divino empenho; e sendo autor o mesmo Públio Lêntulo e igualmente representante o seu colega, quando esse não era um dissidente e aquele era um assistente, o senado reuniu-se em grande congresso, ornou minha distinção com as mais belas sentenças e recomendou-me a salvação a todos os senhores, a todos os municípios, a todas as colônias. **16.** Portanto a mim, privado dos meus, distante de meus consanguíneos, os cônsules, os pretores, os tribunos da plebe, o senado e a Itália inteira – que sempre suplicou por mim –, todos finalmente que receberam prêmio pelos importantíssimos serviços e funções em defesa dos senhores, e

<sup>14</sup> Referência a Cneu Pompeu, ameaçado pelo bando de Clódio por propugnar o regresso de Cícero.

<sup>15</sup> Referência a Públio Séstio, cujo ataque por parte do bando de Clódio é detalhado em Cic. *Ses.* XXXVII 79.

que lhes foram apresentados por essa mesma razão, não apenas exortaram-nos a me proteger, como ainda foram os autores, as testemunhas e os apologistas de minhas realizações. [7] O primeiro a exortar e rogar-lhes em meu nome foi Cneu Pompeu – em excelência, sabedoria e merecimento o mais conspícuo dos humanos que viveram, vivem e viverão –, o único que a mim – seu amigo mais devotado – devolveu-me o mesmo que era devido a toda a república: a salvação, a segurança e a boa reputação; cujo discurso, conforme fiquei sabendo, foi dividido em três partes: na primeira, demonstrou-lhes como a república havia sido preservada por meus desígnios; na segunda, vinculou minha causa à salvação de todos e exortou-os a defender a autoridade do senado, a composição da república e o devir dos cidadãos beneméritos; depois, na peroração, indicou-lhes que meu retorno deveria ser proposto pelo senado, pelos cavaleiros romanos, pela Itália inteira e, por fim, ele mesmo não apenas requereu como ainda obsecrou-lhes minha salvação. **17.** Devo a esse homem, Romanos, o que dificilmente um ser humano pode dever a outro ser humano. Com seus conselhos, com a sentença de Públio Lêntulo e com a autoridade do senado os senhores concordaram no mesmo local onde lhes prestei meus serviços, e restituíram-me por meio das mesmas centúrias que outrora mobilizaram. No mesmo momento, no mesmo lugar, os senhores ouviram dos homens mais ilustres, dos mais distintos e mais nobres, dos líderes da cidade, de todos os consulares, todos os pretores, que, na opinião deles, a república havia sido conservada tão-somente por mim. Por conseguinte, quando Públio Servílio – homem da maior seriedade, cidadão dos mais distintos – dissera sem hesitar que, por minhas obras, a república havia sido entregue incólume aos magistrados, os demais pronunciaram-se concordes a essa afirmação. Mas os senhores puderam apreciar não apenas a autoridade de Lúcio Gélio<sup>16</sup> – homem eminentíssimo – como também seu testemunho: o qual – visto que percebesse contrafeita a sua frota, o que colocava sua existência em risco – declarou numa assembleia que, se eu não tivesse sido o cônsul que fui, a república pereceria radicalmente.

[8] **18.** Eis porque eu, Romanos, com tamanhos testemunhos, com a autoridade do senado, com tão grande consenso da Itália, com tanto empenho de todos os homens de valor, com as ações de Públio Lêntulo em minha defesa, com o consentimento dos demais magistrados, com as súplicas de Cneu Pompeu, com o apoio de todos e, enfim, com o reconhecimento, pelos deuses imortais, da riqueza, da variedade e do apreço de minhas virtudes que convalidam meu retorno, prometerei, restituído a mim, aos meus e à república, fazer-lhes, Romanos, tudo o que eu puder: primeiramente, com a mesma devoção que homens os mais veneráveis costumam ter para com os deuses imortais, eu mesmo a terei para com o povo romano, e igualmente sua vontade será por mim respeitada e adorada, e por toda a minha vida constará como digna dos deuses imortais; segundo – e porque a mesma república reconduziu-me à cidade – não deixarei de servi-la estando onde estiver. **19.** Com efeito, erra veementemente quem julga que minha boa vontade declinou, ou minha virtude enfraqueceu-se, ou minha coragem foi vencida. O que me puderam subtrair a violência, a injúria e o ódio de homens os mais celerados, arrebataram-me, tomaram-me, destruíram-me; o que não se pode interditar a um homem corajoso, isso está incólume e assim permanecerá. Eu vi um homem dos mais valentes, conterrâneo meu, Caio Mário – pois que, devido a uma fatal necessidade, tivemos que nos armar (por assim dizer) não apenas contra aqueles que desejavam exterminar a república, como também contra a própria sorte – eu o vi, na extrema velhice, não apenas

---

<sup>16</sup> Lúcio Gélio Publícola (cônsul em 72 AEC) propôs que Cícero recebesse a coroa cívica ao regressar. Cícero insinua que a experiência de Gélio (cuja frota revoltou-se contra ele quando lutavam, como legados de Pompeu, na guerra contra os piratas) o incentivou a defender as ações de Cícero na Conjuração de Catilina. Nisso está implícita a metáfora comum do governante como um timoneiro.

de ânimo não vacilante – malgrado a dimensão do infortúnio que sofrera – como ainda encorajado e revigorado. **20.** Eu mesmo o ouvi dizer, em uma ocasião, que se sentia desolado por desamparar a pátria que havia libertado de um cerco; porque soubera haviam seus bens sido escamoteados por seus inimigos; porque vira o próprio filho padecendo a mesma situação adversa; porque, escondido num pântano, protegera o corpo e a vida graças ao socorro e à misericórdia dos habitantes de Minturno; porque aportara na África num pequeno escaler e se apresentara sem recursos e súplice aos mesmos a quem concedera essa província: a bem da verdade, depois de readquirida a boa reputação, não se exporia ao risco de, tendo recuperado tudo aquilo que havia deixado, não manter a virtude que nunca havia perdido<sup>17</sup>. Mas esta é a diferença entre mim e ele: pois ele, com aquilo que lhe conferia mais poder – as armas – acabou vingando-se de seus inimigos; e eu usarei daquilo que é de meu costume – a palavra; aquelas têm lugar na guerra e na sedição, essa tem lugar na paz e na tranquilidade. **21.** Ao passo que ele tratasse, com todo o seu ódio, somente de derrubar os inimigos, eu cuidarei dos meus amigos tanto quanto a república mo permite. **[9]** Em conclusão, Romanos – pois que, no geral, quatro categorias de pessoas atentaram contra mim: o primeiro dos quais, por ódio à república (a qual eu conservara sob sua desaprovação), tornou-se acérrimo inimigo meu; o segundo, que impiamente me traiu fingindo amizade; o terceiro, que por sua inércia, sem meios de conquistar louvor e boa reputação, ressentiu-se das minhas; e o quarto que, devendo ser o protetor da república, preferiu transacionar minha salvação e a compostura do cargo que possuía em suas próprias mãos –, assim vingar-me-ei dos crimes, um a um, do mesmo modo como fui provocado por qualquer uma dessas pessoas: dos maus cidadãos, governando bem a república; dos falsos amigos, não confiando neles e precavendo-me em tudo; dos invejosos, servindo à lhaneza e ao renome; dos mercadores de províncias, trazendo-os de volta para a pátria e pedindo-lhes a prestação de contas. **22.** Entretanto, Romanos, minha maior preocupação é encontrar a melhor forma de agradecer-lhes, em vez de a melhor maneira de punir meus inimigos por suas injúrias e crueldades. Com efeito, é mais fácil encontrar o meio de vingar a ofensa do que o de agradecer pela ajuda, razão pela qual ser superior contra os ímprobos tem menos valor do que igualar-se aos bons. Além disso, não é urgente prestar o devido aos que merecem o pior, e sim o devido aos beneméritos. **23.** O ódio pode ser mitigado pelo remorso, ou deposto no momento certo em prol da república ou do proveito comum, ou ser refreado pela complicação de ser desafrontado, ou abrandar-se com o tempo; mas não é legítimo não dedicar-se aos beneméritos, ou lhes interditar as súplicas, ou não congraçá-los com a república até o limite do necessário; não é válida a justificativa da dificuldade, nem é justo reduzir a memória de um benefício ao dia e à hora. Por fim, deve-se abertamente louvar a quem declinou de uma vingança, e também vituperar com todo o rigor a quem tardiamente retribuiu benefícios tão significativos quanto aqueles que os senhores me conferiram: é forçoso chamá-lo não exatamente ingrato – o que por si já é grave – mas sobretudo ímpio. Ademais, no pagamento de um benefício, o dinheiro não tem o mesmo valor, pois quem prestou o favor não o tem, e quem o recebe não pagou; mas quem demonstra gratidão, possui-a, e quem a recebe, paga-a.

**[10] 24.** Por essa razão, cultivarei a memória dos favores dos senhores com eterna gratidão. Não somente até que eu dê meu último suspiro, mas inclusive depois

---

<sup>17</sup> Expulso em 88 AEC por Sula ao perder o conflito que travaram um contra o outro, Mário embarcou na cidade de Óstia em direção à África, cujo reino dividiu, ao término da guerra contra Jugurta, entre os reis Boco e Gauda. Uma tempestade, entretanto, o arrastou até a cidade de Minturno, onde recebeu ajuda para seguir viagem. Mário regressou a Roma um ano depois, vingando-se com o assassinato dos aliados de Sula.

que a vida me deixar, as lembranças da bondade dos senhores para comigo permanecerão. Renovando o agradecimento, comprometo-me e para sempre garantirei que não me faltará diligência para governar a república, nem coragem para defendê-la nos momentos de risco, nem confiança para simplesmente declarar meu pensamento, nem liberdade para celebrar a boa vontade dos defensores da república, nem eficiência para concluir minhas ações, nem generosidade para ampliar as comodidades dos senhores. **25.** Estará esse empenho, Romanos, fincado para todo o sempre em meu pensamento a fim de que não apenas pelos senhores – que (para mim) anunciam e representam os deuses imortais –, como ainda pelas futuras gerações de todos os povos eu seja visto como o homem mais generoso desta cidade, a qual entendeu que perderia sua majestade caso eu não tivesse sido reconduzido a ela com aprovação unânime.

## REFERÊNCIAS

ALBRECHT, Michael von. “Cícero’s style: a synopsis”. In *Mnemosyne – supplementum* 245. Brill, 2003.

BAÑOS BAÑOS, José M. (ed. e trad.). *M. Tulio Cicerón. Discursos IV*. Madrid: Gredos, 1994.

CABAÑERO, José Guillén (ed. e trad.). *M. Tulio Cicerón – Cartas políticas*. Madrid: Akal, 1992.

COSTA, Marco Antonio da. *Cícero e a retórica do exílio: as figuras de repetição*. Dissertação (Estudos Literários). Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, 2013.

KASTER, Robert A. (ed. e trad.). *Cicero. Speech on behalf of Publius Sestius*. Oxford University Press, 2009.

LINTOTT, Andrew. *Cicero as Evidence – a Historian’s Companion*. Oxford, 2008.

MATOS, Marly de Bari. *Cartas de Cícero: o exílio, o retorno e a adesão ao triunvirato (58 a 56 a.C.)*. Dissertação (Letras Clássicas). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1999.

PETERSON, William (ed. e trad.). *M. Tulli Ciceronis Orationes*. Clarendon Oxford (1989 [1911]).

Data de envio: 10-03-2018

Data de aprovação: 14-05-2018

Data de publicação: 15-08-2018